

O prazo para a consulta pública do loteamento urbano é de quinze dias e poderá ser consultado todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente, no Edifício da Câmara Municipal (Secção de Obras Particulares) e na sede da Junta de Freguesia de Tuíás.

Os interessados, ao apresentarem observações e sugestões sobre este documento, poderão fazê-lo no local de consulta em requerimento, ou em carta dirigida ao Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, Largo Sacadura Cabral, 4630-219 — Marco de Canaveses.

Para constar se lavrou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados no lugar de estilo.

12 de Agosto de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, por delegação de competências, *Bento Marinho*.

302206986

## MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

### Declaração de rectificação n.º 2110/2009

Por o aviso n.º 10008/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 99, de 22 de Maio de 2009, conter algumas imprecisões, pelo presente se procede à devida correcção:

Onde se lê:

«Ref. C) — Carreira de Técnico Superior (Informática) — 1 (um) posto de trabalho, pelo período de um ano, renovável nos termos da Lei 59/2008, de 11/09.»

deve ler-se:

«Ref. C) Especialista de Informática — 1 (um) posto de trabalho, pelo período de um ano, renovável nos termos da Lei 59/2008, de 11 /9.»

Onde se lê:

«14 — Posicionamento remuneratório:

Ref. A), B) C) D) e E) — O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias das categorias será objecto de negociação, imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base os seguintes montantes pecuniários: Técnicos Superiores — 1 201,48€; Assistente Técnico — 683,13€; Assistentes Operacionais — 450€.»

deve ler-se:

«14 — Posicionamento remuneratório:

Ref. A), B) D) e E) — O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias das categorias será objecto de negociação, imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base os seguintes montantes pecuniários: Técnicos Superiores — 1 201,48€; Assistente Técnico — 683,13€; Assistentes Operacionais — 450€.

Ref. C) — O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria será objecto de negociação, imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base o seguinte montante pecuniário 1 441,78€, que corresponde ao grau 1 nível 1 índice 420 da respectiva carreira.»

29 de Maio de 2009. — O Presidente da Câmara, *Fernando José Gomes Rodrigues*.

302195524

### Declaração de rectificação n.º 2111/2009

Por o aviso n.º 13307/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 144, de 28 de Julho de 2009, conter algumas imprecisões, pelo presente se procede à devida correcção:

Onde se lê:

«Ref. A) — 2 Professores a tempo parcial de Actividade Física e Desportiva

Ref. B) — 2 Professores a tempo inteiro de Actividade Física e Desportiva

Ref. C) — 3 Assistentes Operacionais»

deve ler-se:

«Ref. A) — 2 Professores a tempo parcial de Actividade Física e Desportiva — pelo período de 3 anos

Ref. B) — 2 Professores a tempo inteiro de Actividade Física e Desportiva — pelo período de 3 anos

Ref. C) — 3 Assistentes Operacionais — pelo período de 3 anos».

3 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *Fernando José Gomes Rodrigues*.

302195662

## MUNICÍPIO DE SANTANA

### Aviso n.º 15223/2009

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em conformidade com disposto no n.º 1 do artigo 37.º, artigo 21.º e n.º 1, alínea a) do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2009 de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior na área de gestão de recursos humanos, aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 136, de 16 de Julho de 2009, e após a negociação, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, com início a 12 de Agosto de 2009, com Lília Maria Mendonça da Silva, com a remuneração correspondente à 11.ª posição remuneratória e nível remuneratório 48, da carreira de técnico superior.

12 de Agosto de 2009. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *José António de Freitas*.

302204385

## FREGUESIA DE ERMESINDE

### Aviso (extracto) n.º 15224/2009

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 32.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, informamos que se encontra disponível para consulta na página electrónica desta Junta de Freguesia e afixada nas suas instalações, a lista de candidatos admitidos ao procedimento concursal para um assistente técnico, a que se refere o aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 1 de Julho de 2009.

Mais informamos que a aplicação do método de selecção (prova escrita de conhecimentos) terá lugar no dia 10 de Setembro de 2009, pelas 14,30 horas, na sede desta Junta de Freguesia, sendo necessário a apresentação do bilhete de identidade.

24 de Agosto de 2009. — O Presidente, *António Artur dos Santos Pais*.

302223193

## FREGUESIA DE SÃO JOÃO DE NEGRILHOS

### Aviso (extracto) n.º 15225/2009

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com os artigos 6.º, 7.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 12 de Agosto, no uso da competência que me foi delegada pela Junta de Freguesia, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — contrato a termo resolutivo certo, pelo período de 1 ano, para ocupar dois postos de trabalho do mapa de pessoal desta Junta de Freguesia:

Ref. A: um lugar de Assistente Operacional — Auxiliar de Serviços Gerais.

Ref. B: um lugar de Assistente Operacional — Conductor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais.

#### 2 — Caracterização dos postos de trabalho:

Ref. A: Assegura a limpeza e conservação das instalações, colabora eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos, realiza tarefas de arrumação e distribuição, executa outras tarefas simples não especificadas, inerentes à respectiva categoria.

Ref. B: Conduz máquinas pesadas de movimentação de terras ou veículos destinados à limpeza urbana, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas, zela pela conservação e limpeza das viaturas, verifica diariamente os níveis de óleo e água e comunica as ocorrências anormais detectadas nas viaturas, pode conduzir outras viaturas ligeiras ou pesadas.

#### 3 — Local de Trabalho — freguesia de São João de Negrilhos.

4 — Posicionamento remuneratório — nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado, numa das posições remuneratórias da categoria de acordo com a tabela remuneratória prevista no anexo I ao Decreto-Regulamentar

n.º 14/2008, de 31 de Julho, é objecto de negociação entre os candidatos e a entidade empregadora pública (Junta de Freguesia de São João de Negrilhos) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

5 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — para cumprimento do estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que:

- não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado;
- se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

6.3 — No caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no n.º anterior, procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho datado de 17 de Agosto.

6.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de São João de Negrilhos idênticos aos postos de trabalho, para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Habilitações literárias e formação:

Ref. A — escolaridade obrigatória;

Ref. B — escolaridade obrigatória e carta de condução adequada.

8 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas, até ao termo do prazo fixado no n.º 1, mediante preenchimento de requerimento de modelo obrigatório, disponível na Secretaria da Junta de Freguesia de São João de Negrilhos, entregue pessoalmente ou remetido por correio em carta registada, com aviso de recepção, para a Junta de Freguesia de São João de Negrilhos, Largo da República, 11 — Montes Velhos — 7600-413 São João de Negrilhos.

8.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão do cidadão;
- Fotocópia do n.º de identificação fiscal;
- Fotocópia do Certificado de habilitações literárias;
- Curriculum vitae detalhado, datado e assinado;
- Fotocópia dos documentos comprovativos das formações e da experiência profissional declarados no curriculum;
- Carta de condução adequada, no caso do procedimento concursal com a Ref. B.

8.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de selecção e critérios de avaliação (para ambos os procedimentos concursais): Avaliação curricular (AC), entrevista de avaliação de competências (EAC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS), valorados de 0 a 20 valores, cada.

9.1 — Avaliação curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. Serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitações académicas (HA), formação profissional (FP) e experiência profissional (EP) relacionadas com o exercício da função a concurso, e avaliação do desempenho (AD).

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formação, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados com fotocópia.

Este factor será valorado numa escala de 0 a 20 valores e terá uma ponderação de 40% na avaliação final, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + EP + AD) / 4$$

9.2 — Entrevista de avaliação de competências (EAC) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos:

*Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Este factor será valorado numa escala de 0 a 20 valores e terá uma ponderação de 60% na avaliação final.

9.3 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

9.4 — Valoração final (VF) — a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas nos dois métodos de selecção, e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$VF = (AC \times 40\%) + (EAC \times 30\%) + (EPS \times 30\%)$$

9.5 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de selecção determina a desistência do procedimento, bem como serão excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

9.6 — Excepcionalmente, designadamente, quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos (Avaliação curricular, entrevista de avaliação de competências e entrevista profissional de selecção), a entidade empregadora limitar-se-á a utilizar como único método de selecção obrigatório a avaliação curricular.

9.7 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Composição do júri:

Presidente — Paula Alexandra Caixeirinho Banza, Técnica Superior (Recursos Humanos), da Câmara Municipal de Aljustrel

Vogais efectivos — João Carlos Soares Mestre, Técnico Superior (Engenharia Civil), da Câmara Municipal de Aljustrel; José Rosa Fernandes, Encarregado Operacional da Junta de Freguesia de São João de Negrilhos.

Vogais suplentes — Francisco Augusto Laurêncio do Rego, Assistente Técnico da Junta de Freguesia de São João de Negrilhos; António Francisco de Jesus Gracinhas, Assistente Operacional da Junta de Freguesia de São João de Negrilhos.

11 — Notificação dos candidatos admitidos e excluídos — de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 2 do referido artigo 30.º para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º, e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

12 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos — a lista, após homologação, será publicada na 2.ª Série do *Diário da República*, afixada em local visível e público no Edifício Sede da Junta de Freguesia.

13 — Candidatos portadores de deficiência — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar

no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 de Agosto de 2009. — O Presidente, Raul Manuel Faias Vitorino.

302219702

### SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

#### Aviso n.º 15226/2009

Para os devidos efeitos, torna-se público que o conselho de administração destes Serviços Municipalizados deliberou, na sua reunião de 20 de Agosto de 2009, renovar as comissões de serviço das licenciadas Ana Maria Prazeres Júlio Miranda Mesquita Patrocínio e Cláudia Isabel Pereira Azevedo Pamplona Ramos em Chefe de Divisão Municipal Ad-

ministrativa e Chefe de Divisão Municipal Financeira, respectivamente, pelo prazo de três anos e com início a 16 de Novembro de 2009.

24 de Agosto de 2009. — A Presidente do Conselho de Administração, Sofia Machado do Couto Gonçalves.

202225989

### SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ

#### Aviso n.º 15227/2009

Eng.º Jorge Codinha Antunes Barroso, Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal do Concelho da Nazaré, torna público que o Conselho de Administração destes Serviços em sua reunião de 11 de Agosto de 2009, deliberou, conceder a licença sem vencimento de longa duração requerida pelo Assistente Operacional — Eurico Manuel Sales Pilo, com início a 26 de Agosto de 2009 no âmbito da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro no seu artigo 234.º e 235.º

12 de Agosto de 2009. — O Presidente, Jorge Codinha Antunes Barroso.

302195435



### COFAC, COOPERATIVA DE FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO CULTURAL, C. R. L.

#### Despacho n.º 19795/2009

Nos termos dos artigos 75.º a 80, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março [Regime jurídico dos graus e diplomas], alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, a alteração de planos de estudos e de outros elementos caracterizadores de um ciclo de estudos que não modifiquem os seus objectivos apenas produz efeitos após comunicação prévia à Direcção-Geral do Ensino Superior e publicação em 2.ª Série do *Diário da República*.

Assim:

Considerando o disposto no artigo 77, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, na sua redacção actual;

Considerando que pelo Despacho n.º 19018/2009 (2.ª Série), de 18 de Agosto, foi publicada a autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Turismo e Gestão de Empresas Turísticas da Universidade Lusófona do Porto,

Comunicada a alteração, em 21 de Agosto de 2009, à Direcção-Geral do Ensino Superior;

Nos termos dos Estatutos da Universidade Lusófona do Porto;

Manda o Presidente da Direcção da entidade instituidora da Universidade Lusófona do Porto que se alterem a estrutura curricular e o plano de estudos do primeiro ciclo de estudos em Economia, nos termos constantes do “Formulário” (Despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio), anexo ao presente despacho.

21 de Agosto de 2009. — O Presidente da Direcção, Manuel de Almeida Damásio.

#### Formulário

1 — Estabelecimento de ensino:

Universidade Lusófona do Porto

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Departamento de Economia e Gestão

3 — Curso:

Turismo e Gestão de Empresas Turísticas

4 — Grau ou diploma:

Licenciatura (1.º Ciclo)

5 — Área científica predominante do curso:

Turismo e Lazer

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

180 ECTS

7 — Duração normal do curso:

3 Anos — 6 Semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Não aplicável

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

#### Licenciatura em Turismo e Gestão de Empresas Turísticas

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Turismo e Lazer . . . . .	812 TUR	55	
Hotelaria e Restauração . . . . .	811 (HRES)	10	
Gestão . . . . .	345 GES	25	
Finanças . . . . .	343 FBS	5	
Contabilidade e Fiscalidade . . . . .	344 CF	10	
Matemática e Estatística . . . . .	460 ME	5	
Informática . . . . .	482 INF	5	
Direito . . . . .	380 DIR	5	
Filosofia . . . . .	226 FIL	5	
História . . . . .	211 HIS	10	
Ciências Sociais e do Comportamento . . . . .	310 CSC	10	
Línguas Estrangeiras . . . . .	312 LING	5	
Outras * . . . . .	—	—	30
<i>Total</i> . . . . .		150	30

10 — Observações:

N/A